



LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.592, DE 19 DE SETEMBRO DE 1985 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO PRO-
MOCIONAL DA VILA CRISTINA" - APROVIC.

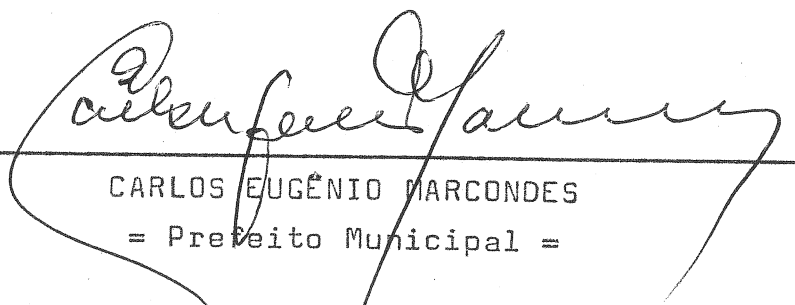
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA VILA CRISTINA, com sede provisória na Avenida Tiradentes, nesta cidade e Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de setembro de 1985.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de setembro de 1985.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =